

LEI Nº 1.542, DE 28 DE MARÇO DE 1995.

Abre crédito suplementar ao orçamento do Serviço
Autônomo de Água e Esgotos - Saae.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, faço saber que a
Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º E aberto, nas dotações do orçamento do Serviço Autônomo de Água e
Esgotos - Saae-, crédito suplementar na importância de R\$ 77.766,16 (setenta e sete mil, setecentos
e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), nas seguintes rubricas e valores:

13070212.004-3132.00.....	R\$ 59.766,16
13070212.004-3251.00.....	R\$ 8.000,00
13070212.004-3252.00.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 77.766,16

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a suplementação do artigo anterior, será
utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1994, de igual
valor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a
1º de janeiro de 1995.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 28 de março de 1995.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

JOSÉ LUCIANO M. CALDEIRA
Chefe de Gabinete